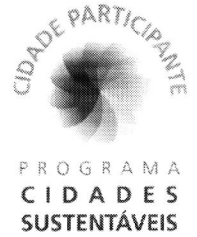




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9588, DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Ana Claudia Marques de Castro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 11/08/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/08/2014 a 10/08/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

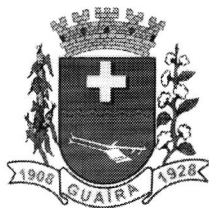
Art. 2º A servidora **Keila Marques de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 11/08/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/08/2014 a 10/08/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Cristiane de Andrade Alves Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 11/08/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/08/2014 a 10/08/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

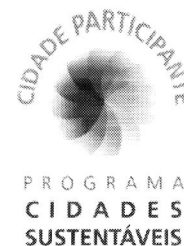
Art. 4º A servidora **Mara Cristina da Silva Gomes**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 11/08/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/08/2014 a 10/08/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Claudio de Medeiros**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 11/08/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/08/2014 a 10/08/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Adriano Cassio Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 18/08/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



datas de 18/08/2014 a 17/08/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor **Ademar Antonio de Barros Lelis**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 01/08/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2014 a 31/07/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Rosimeire Aparecida Teles Rezende**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 07/08/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/08/2014 a 06/08/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

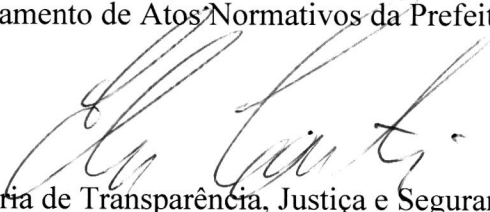
Art. 9º Ao servidor **Cervantes Claudino da Silva**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 22/08/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/08/2014 a 21/08/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 30 de julho de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança
Departamento de Atos Normativos
P/ Eder Batista Conti da Silva